



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

PARECER nº 018/2014

17.02.2014

Processo nº 018/2014

AS 08:48 Horas

Ass.: _____

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 12/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, na Conta Projeto/Atividade 2242 - Fundo Municipal de Assistência Social, Categoria 3.3.90.30 - Material de Consumo -1023, Recursos do PRONATEC 1163.

Esta abertura de crédito, se faz necessária tendo em vista que, os recursos repassados através do Programa ACESSUAS/TRABALHO só poderão ser utilizados nos custeios de despesas corrente, ou seja, para despesas que não contribuam diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, conforme Resoluções CNAS nº 33/2011, nº 13/2012 e 18/2012, bem como Portaria MDS nº 143/2012 e demais legislações do SUAS.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução na dotação orçamentária nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878